



# Da intervenção do Regulador na Concessão Aeroportuária



# A REGULAÇÃO AEROPORTUÁRIA EM PORTUGAL

- **CONVENÇÃO DE CHICAGO – CONVENÇÃO SOBRE AVIAÇÃO CIVIL INTERNACIONAL (ART. 15º)**
- **POLITICAS DE TAXAS PARA AEROPORTOS E SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA DA OACI/ICAO(9082)**
- **MANUAL DE ECONOMIA AEROPORTUÁRIA (9562)**
  - **Aeroportos - monopólios- necessidade de regulação**

***“A regulação económica deve ser aplicada onde não existe concorrência para proteger os utilizadores de potencial abuso de posição monopolista”***

***ICAO CONFERENCE ON THE ECONOMICS OF AIRPORTS AND AIR NAVIGATION SERVICES - Montréal, 15 to 20 September 2008***

# A REGULAÇÃO AEROPORTUÁRIA EM PORTUGAL

## Objetivos gerais da regulação aeroportuária segundo a ICAO (9082 e 9562):

- *Assegurar a não discriminação na aplicação de taxas;*
- *Assegurar que não há sobretaxação ou outras práticas anti-concorrenciais ou abuso de posição dominante;*
- *Garantir a transparência, bem como a disponibilidade e apresentação de todos os dados financeiros necessários para determinar a base de custos;*
- *Avaliar e incentivar a eficiência e eficácia na operação dos prestadores de serviços;*
- *Estabelecer e rever normas de qualidade e nível de serviços prestados;*
- *Monitorizar e incentivar os investimentos para satisfazer a procura futura, E*
- *Assegurar que as opiniões dos utilizadores são devidamente tomadas em consideração.*




# A REGULAÇÃO AEROPORTUÁRIA EM PORTUGAL

## DIRECTIVA 2009/12/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa às taxas aeroportuárias:

### PRINCÍPIOS GERAIS

- Não discriminação,
- Transparência,
- Consulta e recurso,
- **Criação de autoridade supervisora independente (ANAC)**

(Lei n.º 67/2013 de 28 de agosto - Lei quadro das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo).



# A REGULAÇÃO AEROPORTUÁRIA EM PORTUGAL

## • **CONCESSÃO AEROPORTUÁRIA**

- **DECRETO-LEI Nº254/2012, DE 28 DE NOVEMBRO**
- **CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO AEROPORTUÁRIO – 14 DE DEZEMBRO DE 2012**
  - **Anexo 7 – Níveis de serviço**
  - **Anexo 9 - Obrigações Específicas de Desenvolvimento**
  - **Anexo 12 – Regulação Económica da Concessão**
- **COM FIXAÇÃO DA RMM NO CONTRATO DE CONCESSÃO PARA UM CONJUNTO RESTRITO DE ATIVIDADES DIRETAMENTE RELACIONADAS COM OS MOVIMENTOS DE AERONAVES E PASSAGEIROS (TAXAS DE TRÁFEGO, ASSISTÊNCIA A PASSAGEIROS E BAGAGEM);**
- **LIBERDADE TARIFÁRIA, DENTRO DOS LIMITES DA RRMM**

# A DEFINIÇÃO DO NOVO MODELO: FATORES DETERMINANTES

- **REDE AEROPORTUÁRIA**

Assegurar a viabilidade económico-financeiro dos aeroportos de menor dimensão, mantendo “*status quo*” das taxas aeroportuárias em Beja e nos Açores, em termos nominais e por referência a 2012, e a redução anual das taxas aeroportuárias dos aeroportos da Madeira, por forma a igualar a RRMM aplicável a Lisboa em 2022.



***Grupo de Lisboa***



# A DEFINIÇÃO DO NOVO MODELO: FATORES DETERMINANTES

- **Prevenção do abuso de posição dominante – Aeroporto de Lisboa.**

*Benchmark tarifário – Teste comparativo bianual*

<b>Viena</b>	<b>Madrid Barajas</b>	<b>Genève</b>	<b>Berlin</b>
<b>Barcelona El Prat</b>	<b>Copenhaga</b>	<b>Londres Gatwick</b>	<b>Bruxelas National</b>
<b>Dublin</b>	<b>Roma</b>	<b>Dusseldorf</b>	<b>Estocolmo Arlanda</b>

## *Metodologia para o teste:*

- *80% movimentos espaço Schengen (A320) e 20% extra-UE (A330)*
- *Taxas de aterragem/descolagem, passageiros, segurança, estacionamento, assistência em escala (catering, combustíveis).*

## *Conclusões:*

- *Se o teste demonstrar que as taxas em Lisboa se situam 15% abaixo do painel de aeroportos é atribuído um incentivo de 2%. (Max. Anual)*
- *Se o teste demonstrar que as taxas em Lisboa se situam 15% acima do painel de aeroportos essas taxas devem permanecer constantes numa base nominal até que se verifique que se situam dentro da banda.*

# A INTERVENÇÃO DO INAC, I.P.

## “Concessão Aeroportuária”

### Supervisão do cumprimento dos Anexos 7, 9 e 12

RMM 2013

*(Valores estabelecidos no Contrato de concessão)*

Grupo de Lisboa = 11,45 €

Porto = 8,60 €

Faro = 9,30 €

Contributo da Receita Retalho  
Lado Ar 2012 \* Tx Inflação

Passageiros terminais

RRMM 2013

*(Valores estimados para 2013)*

Grupo de Lisboa = 9,61 €

Porto = 7,52 €

Faro = 7,71€



# A INTERVENÇÃO DO INAC, I.P.

- Processo de atualização das taxas reguladas:
  - Proposta de ajustamento tarifário com efeitos a 1 de dezembro de 2014:
    - desvios no tráfego, significativamente superiores aos previstos aquando do processo da consulta tarifária para 2014:

Informação sobre Passageiros Terminais	Proposta tarifária	Revisão da Estimativa	Desvio	Desvio (%)
<b>Grupo de Lisboa</b>	20.361.675	21.642.499	1.280.824	6,29
<b>Aeroporto do Porto</b>	6.502.310	6.730.829	228.519	3,51
<b>Aeroporto de Faro</b>	6.114.922	6.078.253	-36.669	-0,60

Previsões de tráfego apresentadas pelo INAC, I.P. para 2014.	Cenários (em 25/03/2014)		
	Pessimista	Realista	Otimista
<b>Grupo de Lisboa (a)</b>	18.650.662	20.876.199	21.741.735
<b>Aeroporto do Porto</b>	6.102.899	6.720.413	7.337.925
<b>Aeroporto de Faro</b>	5.491.539	6.086.989	6.682.443

a) Nos Açores, apenas foi considerado o tráfego de Ponta Delgada e não se considerou o Aeroporto de Beja

## Posicionamento das estimativas da ANA, SA nas Previsões do INAC, I.P.

Unidade: 10 <sup>6</sup>	Cenários		
	Pessimista	Realista	Otimista
<b>Grupo de Lisboa (a)</b>	18,7	20,9	21,7
<b>Aeroporto do Porto</b>	6,1	6,7	7,3
<b>Aeroporto de Faro</b>	5,5	6,1	6,7

a) Nos Açores, apenas foi considerado o tráfego de Ponta Delgada e não se considerou o tráfego do Aeroporto de Beja, por ser irrelevante



Tráfego da proposta tarifária



Tráfego revisto com dados do 1º semestre de 2014

## A INTERVENÇÃO DO INAC, I.P.

### *Indicadores – Regime de Qualidade de Serviço Aeroportuário:*

*A - Disponibilidade das Infraestruturas aeroportuárias (80%);*

*B - Medição do nível de satisfação dos passageiros por entidade independente (20%);*

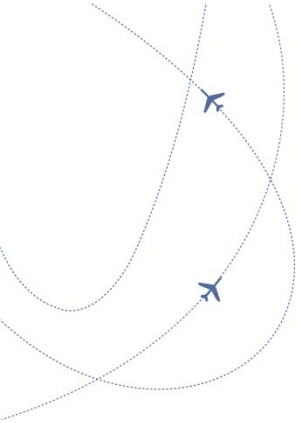
KPI %	INDICADORES	KPI - Key Performance Indicators
A	DISPONIBILIDADE DE INFRAESTRUTURAS E DE EQUIPAMENTO	PISTA POSIÇÕES DE ESTACIONAMENTO PONTES TELESCÓPICAS SISTEMA DE TRATAMENTO DE BAGAGENS ESCADAS ROLANTES TAPETES ROLANTES ELEVADORES
	SISTEMAS CRITICOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	CUPPS, GESTÃO OPERACIONAL E FIDS
	DISPONIBILIDADE DE BAGAGEM	1ª BAGAGEM E ÚLTIMA BAGAGEM
	CONTROLO DE SEGURANÇA DE PAX E BAGAGEM DE MÃO (RX)	PAX PROCESSADOS
B	NÍVEL DE SATISFAÇÃO DOS PASSAGEIROS	INQUÉRITO DO ACI

## A INTERVENÇÃO DO INAC, I.P.

- **Níveis de serviço – Penalização por Incumprimento**

*A receita regulada poderá ser reduzida em cada ano, até ao limite de 7,5% em termos nominais da receita bruta regulada do conjunto dos aeroportos de Lisboa, Porto, Faro e Ponta Delgada.*

	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019 e segs.
<b>Limites de penalização</b>	0%	0%	1,50%	3,0%	4,50%	6%	7.50%



MUITO OBRIGADO.

